



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2013

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria de Educação e Cultura.
- 1.3. Integram o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - a) Proposta de Preços da Contratada; e,
 - b) Documentos para a Habilitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no no art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"*.

3. JUSTIFICATIVAS:

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O representante legal é sócio gerente e administrador da sociedade.

4. OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de apresentação artística musical da banda "Die Brandts Und Jeferson", para a Festa das Tradições – Edição 2013.

4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.2.1. Os serviços serão realizados no dia 16 de novembro de 2013, de acordo com a programação em anexo.

4.3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 4.3.1. Os serviços serão realizados no local da Festa das Tradições, no endereço Rua Cruz e Souza, nº 175, Bairro Centro, CEP: 89.124-000, no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

5. CONTRATADA:

- 5.1. **RG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.070/0001-00, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 2656, Bairro Piave, Cidade de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina.
- 5.1.1. **REPRESENTANTE LEGAL: RUBENS BRANDT**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.720.333 e CPF nº 542.816.289-91, residente na Rua Santa Catarina, nº 2656, Bairro Piave, Cidade de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O preço total contratado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 6.2. O pagamento será efetuado até o dia 21/11/2013 após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013:

05.001.13.392.0052.2037.33903923000.1000000 – Secretaria da educação e cultura – Apoiar a festa das tradições – Recursos ordinários

05.001.13.392.0052.2037.33903923000.3000000 – Secretaria da educação e cultura – Apoiar a festa das tradições – Recursos ordinários

8. FORO:

- 8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 9.1. Aplica-se à este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

10. DELIBERAÇÃO:

- 10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 01 de outubro de 2013.

ARRABEL A. L. MURARA
Secretária da Educação e Cultura

MARCIO MENESTRINA
PRESIDENTE CCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

MARILIA PANOCH
Membro

SERGIO DARIO PASQUALI
Membro

Autoridade Superior: ratifico as condições e manifestações apresentadas retro.

Benedito Novo/SC, 01 de outubro de 2013.

OSNIR FLORIANI
Prefeito

JEAN FELIPE SCHUTZ
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 12.716